



# PLANO DE REABERTURA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

---

## INFORMAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

### ACESSO ÀS INSTALAÇÕES-ACOLHIMENTO

- À chegada e saída (Creche/Pré-escolar), as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação (E.E.), ou por alguém por ele designado, à porta da sala, não sendo permitida a circulação no interior do edifício.
- Cada criança deve ser acompanhada de um adulto com máscara, que aguarda pela sua vez, para evitar o cruzamento de pessoas no mesmo espaço.
- As crianças/E.E. só devem permanecer no espaço escolar, exterior durante o período estritamente necessário.
- O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher cada criança deve ser limitada. Se possível a criança deverá ser diariamente entregue e recolhida pelo mesmo adulto.
- Devem ser respeitadas as distâncias de segurança nos espaços comuns, quando se está a aguardar pelo acolhimento ou para a receção da criança.
- Será efetuada uma desmaterialização do processo de entrada e saída (sendo a educadora ou auxiliar de ação educativa a preencher o impresso) para evitar contaminação de material. Este registo será validado pelo E.E. no final de cada mês.
- É medida a temperatura a todas as crianças e E.E. na chegada.
- Só é permitida a entrada a crianças com temperatura igual ou inferior a 37,5°C (norma 0142018 DGS).
- Só é permitida a entrada a crianças cuja medicação da temperatura do seu acompanhante seja igual ou inferior a 37,5°C
- Será impedido o acesso a crianças com sintomas suspeito de COVID-19, ou que tenha estado em contacto com um adulto com a mesma sintomatologia. Os casos que apresentem respiração acelerada ou ofegante e distúrbios gastrointestinais (especial atenção por se verificarem em criança covid positivas).
- Em todas as situações que já estão referidas no regulamento interno
- Por princípio, será sempre a Educadora de Ajudante de Ação Educativa da sala a receber ou entregar a criança à porta. Salvo raras exceções, devidamente justificadas.
- As salas terão (entrada/saída) e no interior, dispensadores à base de álcool para desinfecção das mãos, mantendo sempre as condições de segurança, fora do alcance das crianças.
- As crianças devem trazer calçado ou meias antiderrapantes para uso exclusivo no interior da sala, ficando o calçado de exterior em sapateira própria, identificada.
- Tentar-se-á minimizar a partilha de objetos entre as crianças, pelo que não serão permitidos os brinquedos vindos de casa, nem a permanência nas instalações de cadeirinhas de transporte “ovo” ou carrinhos (Creche).
- Para a Creche, no primeiro dia da semana, ou primeira frequência, deverá trazer dentro de um saco, 4 mudas de roupa lavada e 4 sacos reutilizáveis, para a roupa suja.



- Para o Pré-escolar, deverão trazer duas mudas de roupa, cada uma num saco fechado, ambas ficarão acondicionadas numa caixa plástica com tampa, devidamente identificada, onde fica também o chapéu.
- Os lençóis da semana e uma manta fina, das crianças que fazem sesta deverão ser entregues em sacos separados das restantes mudas e lavados pelos pais a 60º.
- No primeiro dia da semana, ou primeiro dia de frequência, devem trazer garrafa/copo com tampa e chucha dentro da caixa. Estes são de uso pessoal e retornam a casa para higienização/esterilização no final da semana.
- Toda a roupa das crianças (mudas e lençóis) deve ser lavada a uma temperatura de 60º.
- Todos os profissionais usam sempre os equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscara, luvas e outros EPIS face a situações específicas de atuação.
- A entrada dos colaboradores, far-se-á sempre pelo piso -1, onde se equipam com roupa e calçado de uso exclusivo na Instituição (zona de sujos/zona de limpos), lavada na lavandaria do CRE a 60º.

## REFEIÇÕES

- As refeições serão realizadas na sala, de modo a diminuir o cruzamento de crianças, adultos.
- A higienização das mãos será assegurada, antes e depois das refeições, e reforçada várias vezes ao dia, com supervisão da educadora ou auxiliar de ação educativa.
- Haverá um distanciamento físico entre as crianças, nas mesas e cadeiras, com lugares fixos.
- Será assegurada o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças.

## PERÍODOS DE DESCANSO - SESTA

- Os catres e os berços (já era pratica da Instituição) mantêm, identificação de cada criança, assegurando e reforçando a sua desinfeção antes e depois da sesta.
- Os catres e berços serão separados de modo a assegurar o máximo distanciamento físico possível, mantendo se necessário a posição de alternância pés/cabeça entre crianças.
- Será assegurada o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças.

## USO DE CASA DE BANHO E MUDANÇA DE FRALDA

- As idas à casa de banho, serão efetuadas em grupos reduzidos
- Proceder-se de seguida à higienização das mãos das crianças com água e sabão antibacteriano e secagem com papel.
- As portas estão abertas para evitar o contacto constante com as mesmas
- São assegurados especiais cuidados na troca da fralda, as profissionais usarão luvas, que serão retiradas após a muda, com higienização das mãos, da mesma e da criança, bem como da bancada de mudas.
- Na bancada de mudas é colocado papel descartável (rolo de marquesa) a cada utilização, retirado e desinfetado de seguida.



## CASO SUSPEITO COVID-19 /ISOLAMENTO

Plano em caso de suspeita (febre, tosse e dificuldades respiratórias, distúrbios gastrointestinais):

- Os alunos, bem como, os profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no CRE. Devem contactar a Linha SNS (808242424) ou outras linhas telefónicas criadas para o efeito (ADC) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- Perante a identificação e um caso suspeito (febre 37,5º), tosse, dificuldade respiratória, ou distúrbios gastrointestinais, deve ser encaminhado para a sala de isolamento. (Exclusiva da Educação).
- O acompanhante, devidamente desinfetado, deverá colocar os EPIS (máscara, luvas, touca, bata descartável e viseira), deverá permanecer com a criança na sala, até à chegada do familiar.
- É imediatamente contactado o E.E, de modo a informa-lo do estado de saúde do menor. O E.E, ou alguém por si nomeado deve dirigir-se para o CRE.
- O E.E, deve contactar a linha Saúde 24, ou dirigir-se aos postos de atendimento COVID (ADC-Mafra).
- Se o E.E. não contactar a linha SNS 24, outra linha, ou médico assistente, as Autoridades de Saúde Local devem ser informadas do caso suspeito.
- Após a saída do caso suspeito, reforça-se a limpeza, desinfecção do local e arejamento do mesmo.
- A criança só pode regressar à Instituição com Declaração Médica atestando que pode frequentar.
- Em caso de confirmação (COVID positivo) a criança só pode voltar a frequentar, depois de 14 dias e com teste COVID negativo.

## RESPOSTA INTEGRADA (EDUCAÇÃO/LAR/COMUNIDADE DE INSERÇÃO)

- Serão mantidas zonas de corte total de circulação e contacto entre crianças/idosos e profissionais das diferentes áreas. Para tal foram criados circuitos exclusivos para cada resposta social.
- Equipas de Educação e Lar nunca se cruzam entre si, tendo espaços próprios de circulação e vestiário e de refeição.
- Os residentes da Comunidade de Inserção também têm um circuito próprio, em que não há cruzamento nem com idosos nem com crianças.

## CONTACTOS

Todas as reuniões/atendimentos ou contactos, que se verifiquem necessários, serão feitos *online* ou por telefone.

Fonte Boa dos Nabos, 12 de março de 2021